

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1613/2023

SEI N.º 1260.01.0177623/2022-32

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 77 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 913, de 19 de outubro de 2023, fica divulgada a alteração societária na entidade mantenedora Colégio Cidade de Itaúna Ltda – ME e renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Cidade de Itaúna, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Getúlio Vargas, 384, Centro, em Itaúna, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Divinópolis

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 17/11/2023